



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 038/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2022, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2023, no valor de **R\$ 6.304,17** (Seis mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos) no Projeto Atividade 2.014 – Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 2.55200 – Superávit - Transferências do FNDE – PNAE, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 2.55200 - Transferências do FNDE – PNAE **R\$ 6.304,17**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.398/2022 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 6.304,17** (Seis mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico